



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 806

Altera a Resolução nº 737, que institui condições especiais de trabalho para servidoras e servidores com deficiência ou doença grave, ou que sejam responsáveis por dependentes nessas condições, no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral, e dá outras providências.

O Desembargador Presidente deste **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 43, inciso XXXVII, da Resolução nº 801/2022 – Regimento Interno, bem como em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 9681-13.2020.6.12.8000, especialmente no expediente de ID 1426092 e, ainda,

Considerando o teor da Resolução CNJ nº 481, de 22.11.2022, que altera a Resolução CNJ nº 343/2020;

RESOLVE, ad referendum do Tribunal:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 737, de 18.6.2021, que institui condições especiais de trabalho para servidores com deficiência ou doença grave ou que sejam responsáveis por dependentes nessas condições, no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do art. 1º-A:

Art. 1º Ficam instituídas condições especiais de trabalho para servidoras e servidores com deficiência ou deficiência por equiparação legal ou doenças graves, bem como os que tenham filhos(as) ou dependentes legais na mesma condição, resguardado o interesse público e da Administração deste Tribunal Regional.

Art. 2º Fica acrescido, à Resolução nº 737, de 18.6.2021, que institui condições especiais de trabalho para servidores com deficiência ou doença grave ou que sejam responsáveis por

dependentes nessas condições, no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral, o art. 1º-A com a seguinte redação:

Art. 1º-A O disposto nesta resolução também se aplica às gestantes e lactantes, consideradas pessoas com mobilidade reduzida, nos termos do inciso IX do art. 3º da Lei nº 13.146/2015, desde que tal condição seja comprovada por laudos médicos e submetidos à homologação da Junta Médica que atende este Tribunal Regional.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 27 de abril de 2023.

Des. JULIZAR BARBOSA TRINDADE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIZAR BARBOSA TRINDADE, Presidente**, em 27/04/2023, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1430412** e o código CRC **51CF8D8B**.

0009681-13.2020.6.12.8000

1430412v2

Certifico e dou fé que a Resolução nº 806, de 27.4.2023, foi publicada no DJe nº 73, de 28.4.2023, à(s) fl(s). 1/2 (Matrícula 89040110)